

Glória do Goitá, 19 de maio de 2023.

Ofício GP nº 314/2023

Senhores Advogados:

Servimo-nos do presente, para em resposta ao Requerimento apresentado por Vossas Excelências, solicitando o adiamento do Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, Processo TC nº 0820033-6, informar a Vossas Excelências, que por se tratar de uma sociedade de Advogados, a mesma pode, a seu critério e se entender pertinente, enviar um dos seus associados para fazer a sustentação no Plenário desta Câmara Municipal, durante a Sessão de julgamento da mesma que acontecerá no dia e hora já informados ao Sr. ZENILTON MIRANDA, bem como aos seus representantes legais.

Com relação a alegação de que existe uma audiência marcada anteriormente para a mesma data, este fato por si só, não causa suficiente para justificar o adiamento da referida Sessão de Julgamento, uma vez que, esta Câmara Municipal tem prazos a cumprir e a comunicação ao Sr. ZENILTON MIRANDA, foi realizada no dia 15 de maio do corrente ano, tendo, portanto, o referido Senhor e Vossas Excelências, prazo suficiente para preparem a competente defesa oral.

Vale também destacar, que esta Câmara Municipal de Glória do Goitá, em momento algum deixou de acolher os pedidos formulados por Vossas Excelências, tendo inclusive, atendido a um pedido de dilação de prazo para a apresentação da defesa escrita, porém, pelo teor do requerimento mais uma vez apresentado, dá-nos impressão que Vossas Excelências esqueceram de tal concessão.

Importante também destacar, que esta Casa Legislativa tem conduzido, não só os processos de prestações de contas apresentados pelo Sr. ZENILTON MIRANDA, mas todos e quaisquer processos que tramitaram ou estão em tramitação no âmbito desta Câmara Municipal, são e serão sempre regidos pelos princípios que regem a administração pública e em total consonância com a Constituição Federal, sendo, portanto, descabidas a ofensas proferidas por Vossas Excelências, em tom de protesto de repúdio.

Vossas Excelências sabem melhor do que ninguém, que o processo TC nº 0820033-6, foi disponibilizado para que Vossas Excelências pudessem analisar e inclusive tirar cópias, não sendo ético por parte de Vossas Excelências fazerem falsas alegações sobre este tema.

Com relação as acusações de que esta Câmara Municipal tem tratado as questões relacionadas ao Sr. ZENILTO MIRANDA de “maneira ditatorial, antidemocrática” e sobre as acusações de que esta Câmara tem se portado de maneira “arbitrária, ilegal e irresponsável, acreditamos que está faltando aos Senhores Doutores Advogados, o devido discernimento sobre o que vem a ser um ato ilegal, arbitrário e antidemocrático, devendo, portanto, a nosso sentir, Vossas Excelências buscarem o entendimento do que as referidas palavras significam, para que possam se retratar, diante de uma Câmara Municipal, que tem pautado

todos os seus atos no mais sublime respeito, porém, também exige e merece o devido respeito para com os seus membros.

Atenciosamente,

JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente